



RESOLUÇÃO Nº 04 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre suplementação orçamentaria do CITMAR para o exercício de 2022.

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar – CITMAR, Vivian Mengarda Floriani, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Entidade e na conformidade do artigo 2º da Resolução nº 04/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Aberto o crédito suplementar por anulação de dotações orçamentárias vigentes no valor de R\$ 62.800,17 (Sessenta e dois mil e oitocentos reais e dezessete centavos), destinado a suprir o seguinte programa e dotação:

ORGÃO: 01 - CONSÓRCIO INTER. TURISMO COSTA VERDE E MAR

UNIDADE: 01 - CITMAR

Projeto/Atividade: 2.001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CITMAR

Fonte de Recursos: 0.3.0303 – Próprio

Elemento Despesa: 3.3.90.00 Aplicações Diretas..... R\$ 62.800,17

TotalR\$ 62.800,17

Art. 2º - Para a suplementação prevista no artigo 1.º desta Resolução utilizar-se-á da seguinte anulação orçamentaria:

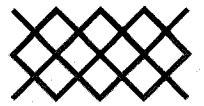
ORGÃO: 01 - CONSÓRCIO INTER. TURISMO COSTA VERDE E MAR

UNIDADE: 01 - CITMAR

Projeto/Atividade: 2.001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CITMAR

Fonte de Recursos: 0.3.0303 – Próprio



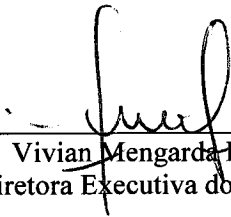


Elemento Despesa: 3.1.90.00 Aplicações Diretas..... 62.800,17

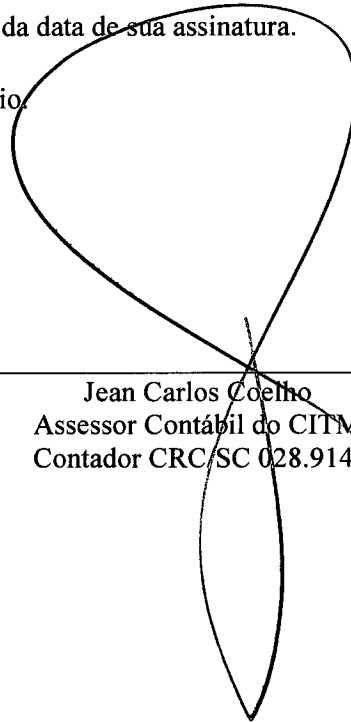
Art. 3.º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itajaí (SC), 08 de novembro de 2022.



Vivian Mengarda Floriani
Diretora Executiva do CITMAR



Jean Carlos Coelho
Assessor Contábil do CITMAR
Contador CRC/SC 028.914/O-6

